PORTARIA JUCERJA Nº 1.162 /2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor JARDINO DA SILVA MARINS, matrícula nº. 173-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA